



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0039/19
PLL N° 024/19

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N° 196 /19 – CCJ

Denomina Rua Carlos Rivaci Sperotto o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Três Mil e Oitenta e Dois, localizado no Bairro Jardim Carvalho.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

A Procuradoria desta Casa (fl. 09), em exame preliminar, não vislumbra óbice que impeça a tramitação do Projeto.

Nesta CCJ, o PLL vem para Parecer deste Vereador Relator.

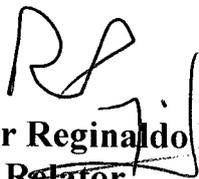
É o relatório.

Inicialmente, corroboramos com o entendimento da Procuradoria desta Casa Legislativa, visto que a matéria é de “interesse local” e de “iniciativa legislativa concorrente”.

A competência originária do vereador para legislar sobre a matéria está prevista no art. 56, inc. IX, c/c o art. 75, inc. II, ambos da LOMPA.

Ante o exposto, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 28 de junho de 2019.


Vereador Reginaldo Pujol,
Relator.



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. Nº 0039/19
PLL Nº 024/19
Fl. 2

PARECER Nº 195 /19 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 2-7-19

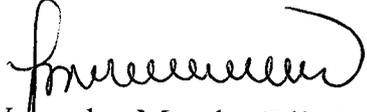
Vereador Ricardo Gomes – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely


Vereador Cassio Trogildo – Vice-Presidente

Vereador Cláudio Janta


Vereador Adeli Sell


Vereador Mendes Ribeiro